

RELAT-DAI - 12021  
Código de validação: 88FE0A766E

---

# Relatório do Sistema de Controle Interno

---

Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de  
Pessoas Naturais do Maranhão – FERC

**Prestação de Contas – Exercício 2020**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.. 2

1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 3

2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.. 4

3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.. 5

3.1. Da realização da receita. 5

3.2 Da realização da despesa. 7

CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 9



## **INTRODUÇÃO**

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Maranhão – FERC, posto que as demais serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2020 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.

## **1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade *“proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos,*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

*garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade*". Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FERC (UO 04903), a saber, 4430 – Gratuidade do Registro Civil.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2020 foi de R\$ 1.149.838.502,00 (um bilhão cento e quarenta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dois reais). Deste valor, 0,73% destinava-se à Ação 4430 – Gratuidade do Registro Civil, ou seja, R\$ 8.440.000,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

| AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL |  |      |                    |                   |         |              |
|--|--|------|--------------------|-------------------|---------|--------------|
| Projeto / Atividade  | Finalidade   | UO   | Produto            | Unidade de Medida | Metas   |              |
|  |  |      |                    |                   | Física  | Financeira   |
| 4430 - Gratuidade do Registro Civil                            | Assegurar a gratuidade dos atos do registro civil das pessoas naturais do Estado do Maranhão | FERC | Certidão concedida | unidade           | 190.058 | 8.440.000,00 |

**Fonte:** PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2020 para o FERC:

Do quadro acima, embora as metas física e financeira tenham apresentado um resultado inferior ao planejado, verifica-se que a meta física foi executada proporcionalmente à meta financeira.

## 2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2020 é a de nº 11.077, de 19 de julho de 2019. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2020 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

No exercício de 2020, não houve reforço na dotação orçamentária,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

mantendo-se o valor da dotação inicial fixada na LOA, no montante de R\$ 8.440.000,00 (oito milhões e quatrocentos e quarenta mil reais).

### **3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2020, Lei nº 11.205 de 31 de dezembro de 2019, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.428.432.407,00 (um bilhão quatrocentos e vinte e oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais), assim distribuídos:

| <b>LOA 2020</b> |                         |
|-----------------|-------------------------|
| <b>UO's</b>     | <b>Dotação Inicial</b>  |
| <b>TJ e CGJ</b> | <b>1.284.662.407,00</b> |
| TJ              | 1.261.195.407,00        |
| CGJ             | 23.467.000,00           |
| <b>FERJ</b>     | <b>130.790.000,00</b>   |
| <b>FESMAM</b>   | <b>750.000,00</b>       |
| <b>FERC</b>     | <b>8.440.000,00</b>     |
| <b>FUNSEG</b>   | <b>3.790.000,00</b>     |
| <b>Total</b>    | <b>1.428.432.407,00</b> |

**Fonte:**  
LOA 2020

O valor orçado à unidade orçamentária do FERC correspondeu a 0,59% do total fixado na LOA 2020. A dotação fixada em 2020 aumentou 167% em relação à despesa realizada de 2019. Quanto à fonte, os recursos originam-se exclusivamente de receitas do próprio Fundo e integram o Orçamento Fiscal.

#### **3.1. Da realização da receita**

O FERC foi criado pela Lei Complementar nº 130, de 29 de dezembro de 2009, com a finalidade a captação de recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão. Nos termos do art. 3º da LC nº 130/2009, constituem receitas do FERC:

- repasses financeiros com vistas a viabilizar à população do Estado do Maranhão prestação dos serviços itinerantes de Registro Civil das Pessoas Naturais;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

- b. receitas oriundas de convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, visando à adequada manutenção da gratuidade assegurada aos cidadãos, possibilitando-lhes a prestação dos serviços públicos;
- c. três por cento dos emolumentos devidos às serventias extrajudiciais conforme as tabelas de Emolumentos do Estado do Maranhão;
- d. rendimentos de aplicações financeiras com recursos do FERC.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FERC arrecadou o valor de R\$ 8.470.402,68 (oito milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) no exercício de 2020, demonstrando uma diminuição na arrecadação de 1,50% em relação ao exercício anterior, como demonstrado no quadro a seguir:

| <b>Arrecadação – FERC</b>                  |                     |                     |               |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| <b>Receitas</b>                            | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>%</b>      |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 8.382.723,65        | 8.209.263,59        | -2,07%        |
| Receita Patrimonial                        | 210.322,46          | 261.139,09          | 24,16%        |
| Outras Receitas Correntes                  | 6.587,86            | -                   |               |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>8.599.633,97</b> | <b>8.470.402,68</b> | <b>-1,50%</b> |

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário superavitário no período no valor de R\$ 5.707.751,01 (cinco milhões setecentos e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

| <b>Apuração do Resultado Orçamentário</b> |                     |
|---|---------------------|
|   | <b>Realizada</b>    |
| Receita Orçamentária Realizada            | 8.470.402,68        |
| Despesa Orçamentária Empenhada            | 2.762.651,67        |
| <b>Resultado Orçamentário</b>             | <b>5.707.751,01</b> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

### 3.2 Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para 2020 permaneceu inalterada no valor de 8.440.000,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta mil reais), já que não houve abertura de créditos adicionais no período. Por sua vez, a despesa realizada no exercício de 2020 totalizou R\$ 2.762.651,67 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), o que representa uma execução de 33% da dotação fixada, conforme destacado no quadro abaixo:

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                              |                 |               |              |              |       |
|--|------------------------------|-----------------|---------------|--------------|--------------|-------|
| PROGRAMA/<br>AÇÃO                      | DESCRIÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO FINAL | EXECUTADO    | SALDO        | %     |
|  |                              | (A)             | (B)           | (C)          | (B-C)        | (C/B) |
| 0543                                   | PRESTAÇÃO JURISDICIONAL      | 8.440.000,00    | 8.440.000,00  | 2.762.651,67 | 5.677.348,33 | 33%   |
| 4430                                   | GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL | 8.440.000,00    | 8.440.000,00  | 2.762.651,67 | 5.677.348,33 | 33%   |

**Fonte:** SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

Conforme apresentado no Relatório de Gestão, a compensação dos atos gratuitos depende da demanda dos Cartórios de Registro Civil, e não da ação direta do Poder Judiciário nesse sentido. Todavia, conforme destacado no tópico 1. *DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL*, a Ação apresentou eficiência nos resultados posto que atingiu 53% da meta física planejada para o exercício, utilizando apenas 33% dos recursos financeiros programados.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

- a Ação 4430 apresentou eficiência nos resultados ao cumprir 53% da meta física



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

planejada face à utilização de 33% dos recursos financeiros programados para o período;

- não foram abertos créditos adicionais no exercício de 2020;
- a arrecadação do FERC diminuiu em 1,50% em relação ao exercício anterior, mantendo ainda um resultado orçamentário superavitário;
- a execução orçamentária da Ação 4430 (Gratuidade do Registro Civil) utilizou 33% da dotação atualizada para o período;
- as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 26 de abril de 2021.

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS**  
Diretor de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/04/2021 22:57 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

